DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DO DEPARTAMENTO N°17/2026

Senhor Diretor do Departamento de Administração,

Trata-se de Documento de Formalização de Demanda com a finalidade de instruir a contratação de empresa de consultoria ambiental especializada para a execução dos serviços técnicos de licenciamento ambiental de aterro de resíduos inertes da construção civil, em atendimento ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação e regularização ambiental de área destinada à disposição final de resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação ambiental vigente. Ressalta-se que a área atualmente utilizada no município possui caráter provisório, destinada exclusivamente a atividades de transbordo e triagem, não sendo apta à disposição final ambientalmente adequada desses resíduos.

Destaca-se que o processo de licenciamento ambiental de empreendimento dessa natureza envolve elevado grau de complexidade técnica, incluindo a elaboração de estudos ambientais, adequações de projetos de engenharia, atendimento a exigências de órgãos ambientais e implementação de programas de monitoramento ambiental, demandando equipe técnica multidisciplinar especializada.

Considerando que o quadro técnico da Administração Municipal não dispõe de profissionais em quantidade e com a especialização necessária para a execução integral dos serviços, mostra-se indispensável a contratação de empresa especializada para assegurar a adequada condução do processo de licenciamento até a obtenção da Licença de Operação do empreendimento.

Ademais, informa-se que o objeto pretendido se enquadra como serviço especial de engenharia, conforme processo n°24-000016/2026 do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano, tendo em vista a complexidade técnica, o porte do empreendimento e a diversidade de estudos e projetos necessários à sua viabilização ambiental.

Diante do exposto, solicita-se a instauração de processo administrativo visando à contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação compatível com o limite legal vigente, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025.

São João da Boa Vista, 13 de março de 2026.

De acordo, autorizo a despesa nos termos acima.

_____

Reberson José de Menezes
Diretor do Departamento de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/XKPS-N3IB-YTLE-XG3J

Assinaturas

Código de validação: XKPS-N3IB-YTLE-XG3J

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

REBERSON J. MENEZES, lotado em: Departamento de Meio Ambiente - Gabinete do Diretor - DMA

Assinado **eletronicamente** por: Reberson José de Menezes:271.784.528-38

Data/Hora: 29/07/2026 16:16:16

Motivo: Não informado

Localização: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Para verificar as assinaturas, acesso o link direto de validação deste documento:

https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/XKPS-N3IB-YTLE-XG3J

Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/XKPS-N3IB-YTLE-XG3J